

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 01.11.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000687/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 41932636), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 41780848) e da Controladoria (SEI 42018993), **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2022, prorrogação seu prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, sem acréscimo de valor contratual, a contar de 09/11/2022 e transferindo seu término para 07/05/2023, a cargo da empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a execução de "OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO E PROJETO EXECUTIVO NO TRECHO DA RJ-106 (TREVO DA VIA LAGOS) ATÉ A ENTRADA DE ARRAIAL DO CABO (RJ-140) - NOS MUNICÍPIOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E ARRAIAL DO CABO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", vinculado ao Processo Administrativo SEI 160002/000488/2021 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 41758976), fundamentado no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2437362

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 04.11.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000683/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 41864163), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 41476235) e da Controladoria (SEI 42026156), **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato nº 054/2022, sem alteração de valor contratual, com modificação contratual na ordem de 13,70%, a cargo da empresa IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a "execução de obras de recuperação de pavimentação através de reciclagem de pavimento, fresagem, recapiamento e nova sinalização horizontal, entre Rio das Flores Manuel Duarte na RJ-145", vinculado ao Processo Administrativo SEI 160002/000687/2021 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 41437930), fundamentado no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos Enunciados nº 29, 40 e 42, todos da PGE.

Id: 2437687

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07.11.2022

PROCESSO Nº SEI-330029/000267/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 42132450), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 42009929) e da Controladoria (SEI 42201987), **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo visando a Adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 099/2022, a cargo da empresa PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto é a "prestação de serviços contínuos de apoio técnico necessários para atender as necessidades da Diretoria de Operação, Monitoramento e Controle de Trânsito (DSC) da FUNDAÇÃO DER-RJ", vinculado ao Processo Administrativo nº SEI-330029/000077/2022 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 41861326), fundamentado no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2437688

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO -REGIONAL IVATO DO DIRETOR
DE 10.10.2022

DESIGNA com validade a contar de 15/09/2022, o Engenheiro PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA, ID Funcional 2839054-7, para acompanhar e fiscalizar a "execução de obra de revitalização do pavimento, com serviços de recapeamento, tapa buracos, remendos profundos, drenagem, recomposição de taludes e sinalização horizontal da RJ-115 - Trecho: Madrugá - Tinguá (Município de Vassouras)", a cargo da Empresa CONSTRUTEC - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA., objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/000481/2021 (Contrato nº 059/2022), sob a supervisão do Engenheiro ALVARO HENRIQUE CORTES VEROCAL, ID Funcional 5128278-0. Processo nº SEI-330026/000658/2022.

Id: 2437690

Controladoria Geral do Estado

ATO DO ADITOR-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 50
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

PRIORIZA TEMAS RELEVANTES PARA SEREM REALIZADOS PELAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO - UCI NO EXERCÍCIO DE 2023.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, combinado com o item 4 do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de encaminhamento do Plano Anual de Auditoria Interna pelas UCI à Auditoria Geral do Estado, conforme disposto no Art. 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019;

- que a Auditoria Geral do Estado poderá estabelecer temas relevantes para serem auditados pelas UCI de modo a priorizar maior significância estratégica, materialidade dos valores sujeitos a riscos e enfrentamento a vulnerabilidades nos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, conforme Art. 9º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020;

- o que consta no processo SEI-320001/003114/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Priorizar os seguintes temas como relevantes para serem realizados pelas UCI no exercício de 2023, sem prejuízo de outros:

I - programa de investimento Pacto RJ, para os órgãos e entidades que executam o programa.

II - Auditoria Contábil, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão ou Entidade.

III- participação colaborativa na implementação do Programa de Controle Preventivo, no âmbito do SICIERJ.

§ 1º Em janeiro/2023 serão encaminhados aos órgãos e entidades solicitações de informações e ações em apoio à ação de controle preventivo.

§ 2º Após os primeiros levantamentos decorrentes das respostas solicitadas pela AGE, serão ofertadas capacitações aos servidores das UCI, com o objetivo de torná-los aptos para a condição de parceiros no desenvolvimento do programa de controle preventivo.

§ 3º A AGE selecionará os órgãos e entidades, por meio de atos es-

pecíficos, que aplicarão o Programa de Controle Preventivo nas respectivas UCI, para utilizar o programa em apoio à elaboração do PLANAT de 2024, no pertinente ao item b do Art. 4º da Resolução CGE nº 70.

Art. 2º - Os temas relevantes a serem priorizados, objeto desta instrução normativa, deverão estar contemplados no Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT.

Art. 3º - O PLANAT aprovado pelo titular do órgão/entidade, referente ao exercício de 2023, deverá ser encaminhado para a Auditoria Geral do Estado até 31 de dezembro de 2022, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para CGE/AUDGE.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022

CARLOS HENRIQUE SODRÉ COUTINHO
Auditor-Geral do Estado

Id: 2437361

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07/11/2022

PROCESSO Nº SEI-360293/000409/2022 - Vinculação de Placa Particular - Secretaria de Estado de Polícia Civil. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2437466

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.11.2022

PROCESSO Nº SEI-390003/000056/2022 - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa Anderson Ferreira Dias 08225965710 (CNPJ 40.945.395/0001-10), vencedora do item em disputa no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), através de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de sistema de CFTV visando atender as necessidades deste Órgão, na forma do Termo de Referência, da sua Errata e do resultado do PED 09092/2022.

Id: 2437523

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 962 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA RESOLUÇÃO SETRAB Nº 936, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADA NO DOERJ DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, PÁGINA 25, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº SEI-400001/000100/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Gestor da Comissão I, do instrumento contratual nº 001/2020, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda e a empresa 3F Participações Eirele excluindo o servidor Jorge Cordeiro Leite Neto, Superintendente, Id. Funcional nº 5123236-7.

Parágrafo Único - Designar como Gestor o servidor John Corey Le Roux da Rocha, Id. Funcional nº 5126916-3

Art. 2º - Cabem ao Gestor designado no Parágrafo Único, as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação conforme especificado no Art. 12, e seus Incisos do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022

PATRIQUE WELBER

Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2437432

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 963 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA RESOLUÇÃO SETRAB Nº 915, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO DOERJ DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, PÁGINA 23, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SETRAB Nº 959, DE 18 DE JULHO DE 2022, PUBLICADA NO DOERJ DE 22 DE JULHO DE 2022, PROCESSO SEI Nº 400001/000247/2022, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº SEI-E-22/001/365/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar fiscais da Comissão I, do instrumento contratual celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda e a empresa Telemar Norte Leste S/A, Telefonia Fixa, processo nº SEI-400001/000173/2021, excluindo os fiscais servidores Maurílio Gomes Figueirinhas, Ajudante II, Id. Funcional nº 4397647-6, e Elisângela Gomes Gonçalves de Oliveira, Ajudante I, ID Funcional nº 5104004-2.

§ 1º - Designar como Fiscais os seguintes servidores:

Marcos Alexandre Leite de Lemos - Ajudante I - ID Funcional nº 5133881-5

Igor de Oliveira Iglesias - Ajudante II - ID Funcional nº 5132917-4

§ 2º - Designar o Fiscal Bruno Marino da Silva - Ajudante I, ID Funcional nº 5073161-0, como Substituto do Gestor.

Art. 2º - Cabem aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização designados no § 1º, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, conforme elencado no art. 13, do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022

PATRIQUE WELBER

Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2437465

Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08.11.2022

PROCESSO Nº SEI-280001/000036/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 10.659,64 (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente à cessão do servidor FLAVIO LOPES DA SILVA, Ajudante II, Id. Funcional nº 51235404, tendo como credora a Câmara Municipal de Bel-ford Roxo-RJ.

Id: 2437486

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.018
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/000256/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI -150016/000256/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-150016/000256/2022.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

I - Célia Regina Rodrigues Drumond Flores, ID Funcional nº 571001-4;

II - Cyntia Miguel Braga, ID Funcional nº 4418151-5; e

III - Igor Nasser Alves Ramos, ID Funcional nº 51191130-1.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2437349

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.019
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000174/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 028/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Base Montagens e Serviços Promocionais LTDA, por meio do processo nº SEI-430002/000174/2022.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Sâmia Massari Lima, ID Funcional nº 5108516-0; Suplente de Gestor: Renata da Silva Reis, ID Funcional nº 5073898-4;

Fiscal: Eduardo Gomes da Silva, ID Funcional nº 5097716-4; Fiscal: Daniel Barbosa da Cunha, ID Funcional nº 0442317-1; e Suplente de Fiscal: Mariana Brazil da Silva, ID Funcional nº 5082792-8.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 028/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2437383

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07/11/2022

PROCESSO Nº SEI-150016/000102/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços - PE-RP nº 002/2022-R1 para Registro de Preços para aquisição de papel para reprografia formato A-4, dimensão (L X C): 210 x 297 MM, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a favor da empresa GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI (31.588.978/0001-40).

Id: 2437381